



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL 06/DGSA/CSAM/IFB, DE 10 DE ABRIL 2018

#### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA O CONSELHO GESTOR DO CAMPUS SAMAMBAIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 298, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe no Regimento Geral da instituição, vem convocar e apresentar as normas estruturais e procedimentos para a eleição dos Representantes Docentes e Técnicos Administrativos e seus suplentes, que comporão o Conselho Gestor do *Campus* Samambaia.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Eleição dos representantes docentes e técnicos administrativos em educação, bem como respectivos suplentes, para o Conselho Gestor do IFB - Campus Samambaia.
- 1.2. Os membros serão eleitos pelos respectivos pares por meio do voto direto e secreto.
- 1.3. De acordo com o Artigo 4º da Resolução nº 023/2012-CS/IFB, os mandatos serão de 02 (dois) anos, a contar da publicação da portaria de nomeação, sendo admitida uma recondução, para o período imediatamente subsequente.

#### 2. DAS CANDIDATURAS

2.1 A Eleição envolve dois (2) segmentos eleitorais, e, poderão se candidatar:

- Servidores docentes integrantes do quadro efetivo do Campus Samambaia pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério Federal, que estejam em efetivo exercício no campus.
- Servidores técnicos-administrativos em educação integrantes da carreira dos servidores técnicos-administrativos do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no campus, ou, que tenham entrado em exercício até a data da inscrição.

2.2. Os interessados deverão requerer sua candidatura junto à Comissão Eleitoral, mediante entrega do formulário (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado da proposta de atividades para o respectivo mandato, no Protocolo do Campus Samambaia, entre **13/04/2018** e **25/04/2018**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. Após análise dos requerimentos de inscrição, no dia **04/05/2018**, será divulgado o resultado preliminar do deferimento das candidaturas nos murais do Campus, no site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional.

2.4. Do resultado preliminar do deferimento das candidaturas caberá recurso a ser apresentado até o dia **07/05/2018**, mediante entrega do formulário próprio (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, no Protocolo do Campus Samambaia.

2.5. O resultado da análise dos recursos, bem como o resultado da homologação das candidaturas serão divulgados nos murais do Campus, no site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional no dia **08/05/2018**.

2.6. Somente os candidatos com inscrição homologada poderão concorrer às eleições de que tratam este normativo.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. A campanha eleitoral será realizada no período de **09/05/2018 a 25/05/2018**.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Os procedimentos a serem observados pela Comissão Eleitoral, pelos candidatos, bem como pelos fiscais dos candidatos no que tange à campanha eleitoral, votação, organização das mesas receptoras, fiscalização, organização do material para votação e apuração, estão descritos na Resolução nº 23-2012/CS-IFB.

### 5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar:

- Servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no Campus Samambaia;
- Servidores técnicos-administrativos integrantes da carreira dos servidores técnicos administrativos do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no Campus Samambaia.

5.2. A lista nominal dos eleitores aptos a votar será disponibilizada até o dia **17/04/2018**, devendo ser divulgada no site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.3. Da lista nominal dos eleitores aptos a votar caberá recurso a ser apresentado dia **18/04/2018** mediante entrega do formulário próprio (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, no Protocolo do Campus Samambaia.

5.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia **19/04/2018**, por meio do site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional.

5.5. A divulgação da lista definitiva dos eleitores aptos a votarem será publicada em **20/04/2018**, por meio do site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional.

### 6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

6.1. A votação será realizada no dia **28 de maio de 2018**, no hall do auditório do Campus Samambaia, no período das 10h às 20h.

6.2. A apuração será realizada no dia 28 de maio de 2018, a partir das 20h, no Campus Samambaia, na mesma sala de votação, por Mesa Apuradora, constituída pela própria Mesa Receptora e demais membros da Comissão Eleitoral.

### 7. DOS RESULTADOS

7.1. O candidato mais votado, de cada uma das representações (ou segmentos eleitorais), será o titular, enquanto que o segundo mais votado ocupará o cargo de suplente.

7.2. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFB e, na persistência do resultado de empate, o mais idoso.

7.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **29/05/2018**, nos murais do Campus Samambaia, no sítio eletrônico do IFB, e via e-mail institucional dos servidores.

7.4. Do resultado preliminar caberá recurso, que deverá ser apresentado dia **30/05/2018**, mediante entrega do formulário próprio (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, no Protocolo do Campus Samambaia.

7.5. O resultado final das eleições será divulgado nos murais do Campus, no site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional no dia **01/06/2018**.

7.6. O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará a ata e os nomes dos eleitos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado definitivo, e o relatório do processo eleitoral no prazo de 7 (sete) dias, ao Diretor-Geral do Campus, que encaminhará o resultado do pleito ao Reitor do IFB para as providências necessárias.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 8. CALENDÁRIO ELEITORAL

8.1. O Processo Eleitoral seguirá o Calendário abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do edital e do calendário eleitoral	Site do IFB e correio eletrônico institucional	10/04/2018
Inscrições para candidatura	Protocolo do Campus Samambaia	13/04/18 a 25/04/2018
Divulgação da lista dos técnicos e docentes aptos a votar	Site do IFB e correio eletrônico institucional	17/04/2018
Recurso acerca da lista dos técnicos e docentes aptos a votar	Protocolo Campus Samambaia	18/04/2018
Resultado da análise dos recursos acerca da lista dos técnicos e docentes aptos a votar	Site do IFB e correio eletrônico institucional	19/04/2018
Publicação da lista definitiva dos técnicos e docentes aptos a votar	Site do IFB e correio eletrônico institucional	20/04/2018
Resultado preliminar do deferimento das candidaturas	Site do IFB e correio eletrônico institucional	04/05/2018
Recurso acerca do resultado preliminar do deferimento das candidaturas	Protocolo Campus Samambaia	07/05/2018
Resultado da análise dos recursos e homologação das candidaturas	Site do IFB e correio eletrônico institucional	08/05/2018
Período da campanha eleitoral	Murais do Campus e/ou meios eletrônicos limitados a internet.	10/05/18 a 25/05/2018
Eleição	Hall do auditório – Campus Samambaia	28/05/2018 (das 10h às 20h)
Apuração dos votos	Hall do auditório – Campus Samambaia	28/05/2018 (a partir das 20hs)
Resultado preliminar da eleição	Murais do Campus, sítio eletrônico do IFB, e correio eletrônico institucional	29/05/2018
Recursos acerca do resultado preliminar	Protocolo do Campus Samambaia	30/05/2018
Resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final	Murais do Campus, sítio eletrônico do IFB, e correio eletrônico institucional	01/06/2018



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes e técnicos administrativos do Campus Samambaia e afixado nos murais apropriados.

9.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão solucionados pela Comissão Eleitoral em comum acordo entre seus membros ou por meio de votação. Em caso de votação, caberá ao presidente da Comissão o direito ao voto de desempate, além do voto comum.

Samambaia - DF, 10 de abril de 2018.

**(Original assinado)**

FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO  
Diretor-Geral Campus Samambaia  
Portaria nº 298, de 12 de fevereiro de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS**  
**CONSELHO GESTOR CSAM**

1 – Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE/MATRÍCULA n° \_\_\_\_\_, solicito o registro de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral, na condição de representante titular no Conselho Gestor do Campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília (IFB).

(  ) Docente

(  ) Técnico administrativo

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

2 – Espaço reservado à Comissão Eleitoral

(  ) Homologado

(  ) Não homologado. Motivo: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2018.

Comissão Eleitoral:

Assinatura 1) \_\_\_\_\_

Assinatura 2) \_\_\_\_\_

Assinatura 3) \_\_\_\_\_

Assinatura 4) \_\_\_\_\_

